DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quinta-feira, 26 de março de 2026 **Ano VIII | Edição nº 876** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Classificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1932/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado à criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.2005 – Gestão Pedagógica da Educação Básica

Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação: 200.011 – Programa Alfabetiza Junto SP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Aplicação: 200.011 – Programa Alfabetiza Junto SP

02.05.01 – SETOR DE CULTURA

13.392.0007.2011 – Propiciando Cultura aos Munícipes

Atividades Culturais

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .... R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Aplicação: 100.074 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Artigo 2º-O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, apurado no exercício corrente, nos termos do **artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, no montante de:

R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Artigo 3º-Para fins de atendimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e às normas de planejamento governamental, ficam **alterados e compatibilizados**, no que couber, os anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, vigentes para o exercício de 2026.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 23 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI N.º 1933/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R$ 2.174.832,77 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06.01 – Setor de Esportes e Lazer

27.812.0005.1251.0000 – Construção de um Centro Integrado de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 100.131 – Constr. Centro de Esportes

Valor: R$ 674.832,77

27.812.0008.1251.0000 – Construção de um Centro Integrado de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100.131 – Constr. Centro de Esportes

Valor: R$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial ora autorizado será integralmente coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, decorrente do ingresso de receitas vinculadas oriundas de transferências e convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, bem como da correspondente contrapartida de recursos próprios do Tesouro Municipal, perfazendo o montante de R$ 2.174.832,77 (dois milhões,

cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro da execução da despesa autorizada.

Artigo 3º-Para fins de atendimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e às normas de planejamento governamental, ficam **alterados e compatibilizados**, no que couber, os anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, vigentes para o exercício de 2026.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 23 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI N.º 1934/2026

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 1.309/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** O valor do auxílio-alimentação será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).*

***§ 1º** (.....)*

***§ 2º** (.....)"*

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, o anexo relatório de estimativa do impacto financeiro e orçamentário, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 23 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº 1934/2026

Dispõe sobre os critérios de seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50 no Município de Rubinéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINIEIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios e procedimentos para seleção de famílias beneficiárias das unidades habitacionais ofertadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023 e regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023.

Art. 2º O Programa será executado no Município de Rubinéia com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, observadas as diretrizes federais e as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do processo de seleção as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Possuir renda bruta familiar mensal enquadrada na Faixa Urbano 1 do Programa, conforme regulamentação federal vigente;

II – Estar inscrita e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

III – Comprovar residência no Município de Rubinéia há pelo menos 10 (dez) anos;

IV – Não possuir imóvel residencial urbano ou rural em qualquer parte do território nacional;

V – Não ter sido beneficiada anteriormente por programas habitacionais de interesse social em qualquer esfera de governo;

VI – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a).

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 4º Terão prioridade na seleção, observada a ordem classificatória e pontuação definida em regulamento:

I – Famílias chefiadas por mulher;

II – Famílias que possuam pessoa com deficiência;

III – Famílias que possuam idoso(a);

IV – Famílias com crianças ou adolescentes menores de 18 anos;

V – Famílias residentes em área de risco, insalubre ou que tenham sido desabrigadas;

VI – Famílias com menor renda per capita;

VII – Famílias em situação de vulnerabilidade social atestada por laudo técnico da assistência social do Município.

§ 1º O Município poderá estabelecer sistema de pontuação em regulamento próprio.

§ 2º Será assegurado percentual mínimo de 5% das unidades para idosos e 5% para pessoas com deficiência, conforme legislação federal.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º Em caso de empate na classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Menor renda familiar per capita;

II – Maior número de dependentes menores de 18 anos;

III – Maior tempo de residência no Município;

IV – Sorteio público, com acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação ou órgão equivalente.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º A inscrição será realizada mediante chamamento público, amplamente divulgado.

Art. 7º No ato da inscrição, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – Documento de identificação e CPF de todos os membros da família;

II – Comprovante de renda;

III – Comprovante de residência;

IV – Número de inscrição no CadÚnico;

V – Declaração de que não possui imóvel e não foi beneficiado por outro programa habitacional.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES E EXCLUSÕES

Art. 8º Será excluída do processo seletivo a família que:

I – Prestar informações falsas;

II – Omitir dados relevantes;

III – Não comprovar as condições declaradas;

IV – Não atender às exigências do edital.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 9º A lista preliminar e final dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.

Art. 10 O Conselho Municipal de Habitação ou órgão equivalente acompanhará todas as etapas do processo seletivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, 23 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 027/2026

"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo."

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, a partir do dia 23 de março de 2026, a Senhora CRISTIANE TRESANO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. 40. *. *-5 SSP/SP, CPF n°. 340. *. *-11, do cargo efetivo de AUXILIAR DE COZINHEIRO(A), nomeada pela Portaria nº 089/2024, de 05 de junho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 14/1998, Lei Complementar nº 082/2012 e Lei Complementar nº 202/2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em 23 de março de 2026.

ALEX OLIVO

Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA (01 PROFISSIONAL) A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA, DISTRITO DE ESMERALDA, BAIRRO BACURI E

BAIRRO BRISA DO OESTE.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 029/2026, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa JOAO MAZOTI ESCARSO LTDA-ME, vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Rubinéia, 25 de março de 2026.

ALEX OLIVO, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CONTRATADO: JOAO MAZOTI ESCARSO LTDA-ME

ASSINATURA: 24/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA (01 PROFISSIONAL) A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA, DISTRITO DE ESMERALDA, BAIRRO BACURI E BAIRRO BRISA DO OESTE.

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 017/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

RUBINÉIA, 25 de março de 2026. ALEX OLIVO – PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CONTRATADO: NATALIA APARECIDA DE SOUZA

ASSINATURA: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 9.490,00

VIGÊNCIA: 6 MESES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026,DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

RUBINÉIA, 25 de março de 2026.

ALEX OLIVO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CONTRATADO: CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSINATURA: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 22.800,00

VIGÊNCIA: 6 MESES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026,DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

RUBINÉIA, 25 de março de 2026.

ALEX OLIVO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CONTRATADO: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

ASSINATURA: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.240,00

VIGÊNCIA: 6 MESES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026,DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

RUBINÉIA, 25 de março de 2026.

ALEX OLIVO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

ASSINATURA: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 638,00

VIGÊNCIA: 6 MESES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026,DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

RUBINÉIA, 25 de março de 2026.

ALEX OLIVO – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO — DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubineia torna público o resultado da **Dispensa de Licitação Presencial nº010/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 016/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA DA ZONARURAL DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMASTÉCNICAS (ABNT), NBR 14.653-1 E NBR 14.653-3 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DOBRASIL- IN RFB Nº 1877/2019 QUE VERSA SOBRE O ITR**.

Participantes e valores apresentados:

CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA — CNPJ 24.758.545/0001-20 — R$ R$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

HEZUS CONSULTORIA LTDA — CNPJ 40.801.981/0001-90 — R$ R$. 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

-- — CNPJ -- — R$ --

-- — CNPJ -- — R$ --

-- — CNPJ -- — R$ --

Resultado: Adjudicatária **CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** — CNPJ 24.758.545/0001-20 — Valortotal R$ R$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) . Critério: menor preço global.

Rubineia, SP, 19 de março de 2026.

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **016/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº**010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DEAVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, DEACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), NBR 14.653-1 E NBR 14.653-3E A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL- IN RFB Nº 1877/2019 QUE VERSA SOBREO ITR**, nos termos do art. 75, inciso **II** da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a análise da documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica **2026**.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando seu objeto à empresa **CONFIANÇAEM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.758.545/0001-20** , com endereço na **RUA AMADORDE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL, SP**, pelo valor global de R$ **R$. 4.400,00**, conforme proposta apresentada, autorizando-se a contratação nos termos da legislação vigente.

Rubineia/SP, 24 de março de 2026.

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
FRENTE DE TRABALHO Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de Rubineia, em conformidade com a Lei Municipal nº 1663/2021, DIVULGA a lista de classificação dos bolsistas do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT".

CLASSIFICADOS
RUBINÉIA - 30 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	DAIANE DE SANTA ANA DOS SANTOS	Classificado
2	MARYANA EMYLIN MARTINS MACHADO	Classificado
3	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	Classificado
4	MARAISA TENORIO DA SILVA	Classificado
5	SANDRA RODRIGUES NUNES MATOS	Classificado
6	MICHELI DIAS DA SILVA COSTA	Classificado
7	CATIANE RIBEIRO DA SILVA JACONETT	Classificado
8	LAUDELUCIA MARTINS TEIXEIRA	Classificado
9	HELEN MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Classificado
10	ROSILENE DA SILVA SANTOS	Classificado
11	ROSEMARY FERNANDES VIEIRA DA SILVA	Classificado
12	MARINES BONFIM DA SILVA	Classificado
13	GISELDA DE ALENCAR DA SILVA	Classificado
14	LIZ ALEJANDRA SUAREZ HEREDIA	Classificado
15	LEILA CRISTINA MENDES	Classificado
16	ELIANE REIS DOS SANTOS	Classificado
17	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Classificado
18	EDSON ROBERTO TEODORO DA SILVA	Classificado
19	KAREN CARDOSO PESSOPANI	Classificado
20	NATALIA CAMPOS POLIZELI	Classificado
21	SONIA ELENA LOPES DA SILVA	Classificado
22	MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA	Classificado
23	MARLI APARECIDA GUEDES	Classificado
24	CYNDI BUENO DA S DE MATOS	Classificado
25	PAMELA TAMIRIS DA SILVA RODRIGUES	Classificado
26	FABIULA ALICE ONDINA DO AMARAL	Classificado
27	CLEIVA APARECIDA MENDES DA SILVA	Classificado
28	TERESA APARECIDA DA SILVA	Classificado
29	CARLA CAROLINE TEIXEIRA RUIZ	Classificado
30	ELZA MARTINS FAUSTINO	Classificado
31	NAILDE DA SILVA MARQUES	Classificado - SUPLENTE
32	GISLAINE RODRIGUES DOS S AYRES	Classificado - SUPLENTE
33	SILVA APARECIDA MARTINS	Classificado - SUPLENTE
34	LETICIA MONITHIELI TEIXEIRA GENTIL	Classificado - SUPLENTE
35	GABRIELA C DOS SANTOS MAGNANI	Classificado - SUPLENTE
36	SUELI DE OLIVEIRA BATISTA BRANDAO	Classificado - SUPLENTE
37	VANIA MARTINS VERIDIANO	Classificado - SUPLENTE
38	AMANDA DE MATOS LUIZ	Classificado - SUPLENTE
39	JOAO PEDRO P A DA SILVA	Classificado - SUPLENTE
40	WAGNER PINTO	Classificado - SUPLENTE
41	SOLANGE LOPES DA SILVA	Classificado - SUPLENTE
42	ANA CRISTINA BEZERRA	Classificado - SUPLENTE
43	JONATHAN CESAR DE J. CORA	Classificado - SUPLENTE
44	PAULO HENRIQUE DE MELO ARDIGO	Classificado - SUPLENTE
45	PETER FUNK THOMAS	Classificado - SUPLENTE
46	SAMUEL BEZERRA SILVA	Classificado - SUPLENTE
47	MARIANA MOREIRA AREAS DA SILVA	Classificado - SUPLENTE
48	ALDO FERREIRA DE SOUZA	Classificado - SUPLENTE
49	FERNANDA NUNES LIMA	Classificado - SUPLENTE
50	LUCINEI PEREIRA DE ANDRADE	Classificado - SUPLENTE
51	JESSICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Classificado - SUPLENTE
52	SABRINA BEZERRA ANTONINI	Classificado - SUPLENTE
53	GABRIEL HENRIQUE ROCHA DE ANDRADE	Classificado - SUPLENTE
54	ALESSANDRA AP. MONTEIRO DA SILVA	Classificado - SUPLENTE
55	SILMARA DOS SANTOS SANCHES	Classificado - SUPLENTE
56	CINTIA JANAINA TERRA GILBERTONI	Classificado - SUPLENTE
57	GOLD KETUELI SANTOS	Classificado - SUPLENTE
58	ANA FLAVIA MACIEL	Classificado - SUPLENTE
59	MARIA EDUARDA MAGNANI GONÇALVES	Classificado - SUPLENTE
60	LAVINIA GABRIELE LIMA NERIS	Classificado - SUPLENTE
61	VERA LUCIA ASSUNÇÃO DE FREITAS	Classificado - SUPLENTE
62	JESUINA MARIA DE CARVALHO LIRA	Classificado - SUPLENTE
63	VICENTE PAULO GERLACH	Classificado - SUPLENTE

DESCLASSIFICADOS
RUBINÉIA

Inscrição	NOME
42	MARIA APARECIDA LESSI SABINO
48	ELZA APARECIDA BONIN
61	JHESSICA SILVA DE LACERDA
64	EUCINEIDE FERREIRA NICOLAU VENANCIO

Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Prefeitura Municipal de Rubineia, sito à Praça Osmar Novaes, 700, centro, Rubineia, SP.

Rubineia, SP, 26 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal
Comissão Organizadora

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
FRENTE DE TRABALHO Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de Rubineia, em conformidade com a Lei Municipal nº 1663/2021, DIVULGA a lista de classificação dos bolsistas do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT".

ESMERALDA
5 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	RHAYSSA LAIANDRA DE SOUZA DOS REIS	Classificado
2	DOCIMARA FERREIRA DE SOUZA	Classificado
3	JOSE PRUDENTE DA SILVA	Classificado
4	NEUSA GUISE	Classificado
5	MAGDA MARIA CORDEIRO DE BRITO	Classificado
6	VILMA CRISTINA ROSA QUEIROZ GONÇALVES	Classificado – Suplente
7	ALINE LEITE DOS SANTOS	Classificado – Suplente
8	MIKAELLE APARECIDA DE MIRANDA	Classificado – Suplente
9	ADELIA DANTAS DE BRITO CAMPOS RODRIGUES	Classificado – Suplente
10	RAILA BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	Classificado – Suplente
11	ADRIANA DE CASSIA R DOS SANTOS	Classificado – Suplente
12	RENATA VALERIA MODA DO VALE	Classificado – Suplente
13	MARIA DE FATIMA MARCHEZI DE OLIVEIRA	Classificado – Suplente
14	MIRELA DA SILVA S COUTO	Classificado – Suplente
15	EDIMEIRE AP DE BRITO SILVA	Classificado – Suplente
16	MARIA ISABELA DA SILVA SOUZA	Classificado – Suplente
17	MARIA ELOISA DANTAS DE BRITO	Classificado – Suplente
18	MICHELA APARECIDA COUTO	Classificado – Suplente

ESMERALDA

Inscrição	NOME
83	CELIA DE SOUZA LIMA
90	DANIELE CRISTINA GONÇALVES DA COSTA

Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Prefeitura Municipal de Rubineia, sito à Praça Osmar Novaes, 700, centro, Rubineia, SP.

Rubineia, SP, 26 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal
Comissão Organizadora

.....